**3ª ATA – SESSÃO PARA CONHECIMENTO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO Da 2ª FASE E ABERTURA DO INVÓLUCRO 3 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/2017/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09h:10min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº017 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 02 de junho de 2017, com a finalidade de informar o resultado da análise e julgamento do recurso interposto, bem como promover a abertura e análise dos documentos constantes nos envelopes III das Propostas de Preços, relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.** **010/2017/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração dos Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Norte do Distrito Sede De Porto Velho/RO, objeto do Contrato de Repasse Nº. 226.560-54/2007**,** formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1301.00372-00/2016, t**endo como interessada a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário programado, conforme convocação realizada através do Ofício nº 1.860/GAB/SUPEL/2017, enviados via email, anexos aos autos, a Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO, declarou aberta a sessão, **NÃO** constatando a presença de nenhum licitante para esta sessão. **DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO NA SEGUNDA FASE DA PROPOSTA TÉCNICA:** A Presidente informa que após análise do recurso impetrado e decisão da autoridade superior, em cumprimento ao disposto no Art. 109,§4º da Lei 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer Jurídico 087/2017 às fls. 4.902 a 4.905 dos autos, houve provimento parcial ao recurso, por conseguinte, reformulando a Decisão da comissão, atribuindo assim, **78 pontos** para a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **76 pontos** para a empresa **ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. A Presidente informa que todos os documentos referentes ao julgamento do recurso estão à disposição dos licitantes, podendo requerer cópias, desde que solicitado formalmente. **DA ABERTURA DO INVÓLUCRO 3**: Ato contínuo, antes da abertura do invólucro 3, a Presidente passa o referido invólucro, aos técnicos da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador presentes, os servidores senhores Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar, matrícula nº 092473/Núcleo Jurídico/PAC, e Wilton Ferreira de Azevedo Júnior, matrícula nº 09028-3/Coordenador Técnico das Obras do PAC/Saneamento, para que verificasse quanto à inviolabilidade do mesmo, que após análise constatou a sua regularidade, sendo o mesmo ato ratificado pelos membros da CEL. Em seguida a Comissão Especial de Licitação promoveu a abertura do invólucro contendo a Proposta de Preços das empresas CLASSIFICADAS na 2ª fase desta licitação. Após aberto, a Comissão bem como os técnicos da SEGG/PAC, rubrica todos os documentos, conteúdos do respectivo envelope. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Ato continuo, a Comissão Especial de Licitação analisou a apresentação formal da Proposta de Preços conforme documentos exigidos no subitem 9.2 e seus subitens e alíneas, 9.3 e seus subitens, ainda, a análise das referidas Propostas de Preços e as planilhas apresentadas, foram analisadas pelos técnicos da SEGG/PAC, e constatou-se que estão de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, sendo atendido todos os requisitos formais de apresentação da proposta de preços, por conseguinte CLASSIFICADAS para a conclusão da fase, passando as pontuações. Desta feita, a Comissão inicia a análise para aferir as pontuações, conforme definido no subitem 9.4, bem como das Notas Finais, conforme subitem 10 e seus subitens, do edital, passando a apresentá-las como segue: Relativas à Proposta de Preços da empresa **ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** obteve um total de **99,74** pontos para a IPP (Índice da Proposta de Preços), ainda, a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** obteve um total de **100** pontos para a IPP (Índice da Proposta de Preços). Desta feita, considerando que a empresa, **ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** obteve **76** pontos da IPT (Índice da Proposta Técnica) e **99,74** pontos para a IPP (Índice da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **83,12** pontos. Ainda, a empresa, **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** obteve **78** pontos da IPT (Índice da Proposta Técnica) e **100** pontos para a IPP (Índice da Proposta de Preços), a CFP (Classificação Final das Propostas) da licitante é de **84,6** pontos. **DO JULGAMENTO**: Assim sendo, esta CEL proclama como **VENCEDORA** do deste certame, a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** com a Classificação Final das Propostas (**CFP) de 84,6** pontos, com a Proposta de Preços no valor global de **R$ 7.211.293,23** (Sete milhões duzentos e onze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos). **DOS PRAZOS RECURSAIS:** Assim sendo, e concluída esta fase, os proponentes serão oficialmente notificado, através de ofício, encaminhado via e-mail, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93. Notificado os licitantes e havendo interposição de recurso, havendo apresentação de recursos, os mesmo serão repassados para contrarrazões, conforme disposto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a participação da empresa parabenizando-a pelo resultado obtido na licitação e agradece aos membros desta Comissão pela colaboração e pela conduta ética, imparcial e transparente. Por fim, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão e técnicos da SEGG/PAC. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 26 de julho de 2017, às 12h20min.

### IZAURA TAUFMANN FERREIRA ALISSON ANTONIO M. DE SOUZA

 Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

**ROBERTO A. ANDRADE JÚNIOR**

Membro da CEL/SUPEL

**FELIPE D. UNGARELLI P. GASPAR** **WILTON FERREIRA A. JÚNIOR**

Mat. 092473 - Núcleo Jurídico/PAC Mat. 090283 - Coord. Técnico Obras/PAC-RO.